



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PORTARIA Nº 011, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão criada pela Portaria nº 04, de 18/01/2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 7º da Resolução/CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

considerando o disposto na Portaria/CFMV nº 04 de 18 de janeiro de 2019;

considerando o disposto no artigo 21 da Portaria/CFMV nº 14, de 12 de março de 2009;

considerando o pedido formalizado pela Presidente da Comissão para prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo fixado no Art. 3º da Portaria nº 04/2019, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante no Memorando nº 006/2019/Comissão PA 0276/2019.

Art. 2º Cumpra-se dando ciência aos Designados, encaminhando-se esta Portaria ao Departamento de Comunicação, que a disponibilizará na Intranet, no Boletim Informativo e no Portal do CFMV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala da Presidência, em Brasília-DF, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida
Presidente do CFMV
CRMV-SP nº 1012